



# MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marmelópolis.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 - Prestação de serviço de seguro total para os veículos que compõem a frota municipal, visando à proteção do patrimônio público, assegurando restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

### **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A modalidade do Seguro será pelo Valor de Mercado Referenciado (VMR), sendo o valor pago tomado como base em 100% (cem por cento) do valor constante na Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site <https://www.fipec.org.br/>. Em se tratando de veículos que não constem na Tabela FIPE, o Valor será o determinado neste Objeto.

2.2- O Seguro será Total contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, capotagem, queda acidental, incêndio e danos causados pela natureza, tais como inundação, alagamentos, ressacas, ventos fortes, granizos ou outros que vierem a ocorrer;

2.3- O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo, furacão e terremoto;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- j) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores,
- k) - Responsabilidade Civil (Danos Pessoais), sendo:
  - Valor de indenização para danos materiais a terceiros: R\$ 150.000,00;
  - Valor de indenização para danos corporais a terceiros: R\$ 150.000,00;
- l) Acidente Pessoal (APP - Morte ou Invalidez), sendo:
  - Valor de indenização morte por passageiro (APP): R\$ 20.000,00;
  - Valor de indenização invalidez permanente por passageiro (APP): R\$ 20.000,00;
- m) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;
- n) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
  - Chaveiro;
  - Assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico emergencial no local do Acidente e cobertura de guincho ilimitada;
  - Guincho em todo o território nacional;
  - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela Contratante;



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo até a residência (sede) do segurado;
  - Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão;
  - Carro reserva tipo básico por até 30 dias, para os veículos de passeio.
- 2.4 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação:
- Habilitação Jurídica;
  - Habilitação Fiscal, social e Trabalhista;
  - Título de habilitação emitido pela SUSEP, comprovando sua regularidade de situação perante aquele órgão Oficial.

### **3 - DA FRANQUIA**

3.1 - A franquia corresponde à participação obrigatória da Administração nos prejuízos decorrentes de sinistro, definida como um valor previamente estabelecido na apólice. Considerando que, no âmbito da Administração Pública, regem os princípios da economicidade, da eficiência e da adequada gestão dos recursos públicos, a ausência de limitação do valor da franquia pode ensejar a apresentação de propostas com prêmios artificialmente reduzidos e franquias excessivamente elevadas, transferindo à Administração parcela significativa do risco financeiro associado à ocorrência de sinistros. Nesse contexto, a fixação de parâmetros para a franquia visa assegurar o equilíbrio econômico entre o prêmio e o risco segurado.

3.2 - Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, devendo ser iguais ou inferiores aos limites máximos estabelecidos neste Termo, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3 - A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

3.4 - Os valores das franquias deste Termo foram definidos com base no menor valor identificado em pesquisa de mercado realizada, na fase de planejamento da contratação, junto a prestadores de serviços do setor, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

3.5 - Em caso de sinistros nos quais seja necessário a substituição de vidros, para-brisas, faróis, faróis auxiliares, tais como farol de "neblina" e/ou "milha", lanternas e espelhos retrovisores, inclusive para pequenos consertos ou retoques, não será cobrada franquia, ficando tais serviços **isentos de qualquer participação financeira por parte da Administração.**

3.6. - Igualmente, para as assistências 24 horas - guincho, socorro mecânico, chaveiro, transporte de passageiros e carro reserva - a seguradora deverá oferecer tais serviços não efetuando a cobrança de franquia.

### **4 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO**

4.1 - Para a solução da necessidade apontada, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de seguro automotivo é a condição mais favorável e adequada, tendo em vista a disponibilidade no mercado e valores acessíveis para a execução do objeto.

### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 - A contratação de empresa para a prestação do serviço de seguro é o meio mais adequado para a Administração, já que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso estando sujeitos a eventos inesperados e ocorrências de sinistros que possam comprometer o bem patrimonial e a integridade dos usuários, percebendo, dessa forma, indenizações contra eventuais danos.

### **6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

6.1 - Descrição do objeto e quantitativo:



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR DO SEGURO
01	Seguro Veicular: FIAT ARGO DRIVE 1.0: Chassi: 9BD358A4NMYL16974 - Motor: 552680237850965; Capacidade: 05 passageiros, 77 CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/ Gasolina Marca: FIAT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2021/2021 - RENAVAM: 01263223254 Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 - PLACA: RNA5A42	R\$ 1.000,00
02	Seguro Veicular: FIAT ARGO DRIVE 1.0: Chassi: 9BD358A4NMYL17029 - Motor: 552680237851547; Capacidade: 05 passageiros, 77 CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/ Gasolina - Marca: FIAT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2021/2021 - RENAVAM: 01263222924 Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 PLACA: RNA5C54	R\$ 1.000,00
03	Seguro Veicular: FIAT ARGO DRIVE 1.0: Chassi: 9BD358A4NMYL16957 - Motor: 552680237851277; Capacidade: 05 passageiros, 77 CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/ Gasolina - Marca: FIAT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2021/2021 - RENAVAM: 01263223734 Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 PLACA: RNA5B50	R\$ 1.000,00
04	Seguro Veicular: RENAULT SANDERO S EDITION 1.0: Chassi: 93Y5SRT55PJ327589 - Motor: B4DC421Q008076; Capacidade: 05 passageiros, 82CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2022/2023 - RENAVAM: 01326061264 Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 - PLACA: SHD6D19	R\$ 1.000,00
05	Seguro Veicular: RENAULT SANDERO S EDITION 1.0: Chassi: 93Y5SRT55PJ327609 - Motor: B4DC421Q008114; Capacidade: 05 passageiros, 82CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2022/2023 - RENAVAM: 01326000850 Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 - PLACA: SHD6D15	R\$ 1.000,00
06	Seguro Veicular: RENAULT SANDERO S EDITION 1.0: Chassi: 93Y5SRT55PJ351596 - Motor: B4DC421Q009461; Capacidade: 05 passageiros, 82CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2022/2023 - RENAVAM: 01325924048 Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 - PLACA: SHD-6D27	R\$ 1.000,00
07	Seguro Veicular: RENAULT SANDERO S EDITION 1.0: Chassi: 93Y5SRT55PJ351336 - Motor: B4DC421Q009404; Capacidade: 05 passageiros, 82CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2022/2023 - RENAVAM: 01340051440 Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 - PLACA: SHK0H71	R\$ 1.000,00
08	Seguro Veicular: VOLKSWAGEN POLO TRACK MA: Chassi: 9BWAG5R15ST088009 - Motor: CSEA41321 Capacidade: 05 passageiros, 84 CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: VOLKSWAGEN - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2025/2025 RENAVAM: 10075104 - Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 PLACA: TEI8A74	R\$ 1.000,00
09	Seguro Veicular: VOLKSWAGEN POLO TRACK MA: Chassi: 9BWAG5R14ST087370 - Motor: CSEA24086 Capacidade: 05 passageiros, 84 CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: VOLKSWAGEN - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2025/2025 RENAVAM:	R\$ 1.000,00



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

	10075104 - Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 PLACA: TEI8B10	
10	Seguro Veicular: CHEVROLET SPIN 1.8 L MT PREMIER: Chassi: 9BGJP7520NB157628 - Motor: JUY006244; Capacidade: 07 passageiros, 111CV, 1800 cilindradas; Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: CHEVROLET - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2021/2022 - RENAAM: 01286619480 - Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE -Bônus: 0 Valor máximo da franquia: R\$ 2.500,00 - PLACA: RTQ3J37	R\$ 1.500,00
11	Seguro Veicular: CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ: Chassi: 9BGJC7520TB163233 - Motor: MU6041763; Capacidade: 07 passageiros, 111CV, 1800 cilindradas; Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: CHEVROLET - Cor: Branca - Fab./Mod.:2025/2026:- RENAAM: 01470430140 - Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE -Bônus: 0 Valor máximo da franquia: R\$ 2.500,00 - PLACA: TYD9H72	R\$ 1.400,00
12	Seguro Veicular: RENAULT MASTER MARIM PAS: Chassi: 93YF62008PJ444137 - Motor: M9TC704C214645 - Capacidade: 16 passageiros, 136 CV, 2299 cilindradas - Combustível: Diesel - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2022/2023 - RENAAM: 01330420192 Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 3.000,00 - PLACA: RVV1I07	R\$ 2.200,00
13	Seguro Veicular: RENAULT MASTER RAYTECAMB (AMBULÂNCIA): Chassi: 93YMAFEXCMJ441884- Motor: M9TD882C042359 - Capacidade: 07 passageiros, 130 CV, 2299 cilindradas - Combustível: Diesel - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2020/2021 - RENAAM: 01232263882 - Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 5.000,00 PLACA: RFF4D19	R\$ 3.500,00
14	Seguro Veicular: RENAULT MASTER L2 RAY AB (AMBULÂNCIA): Chassi: 93YF62004RJ732854 - Motor: M9TC704C224858 - Capacidade: 08 passageiros, 136 CV, 2299 cilindradas - Combustível: Diesel - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2023/2024 - RENAAM: 01367876017 Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 5.000,00 - PLACA: SJG3J01	R\$ 4.500,00
15	Seguro Veicular: MARCOPOLO VOLARE V8L: Chassi: 93PB43M10LC061415 - Motor: 36642235; Capacidade: 24 passageiros, 152CV - Combustível: Diesel - Marca: VOLARE - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2019/2020 - RENAAM: 01193338503 - Uso: Saúde - A reposição será sobre o valor determinado de R\$ 238.149,00 - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 5.000,00 - PLACA: QQY7927	R\$ 4.200,00
16	Seguro Veicular: RENAULT MASTER INOVA BUS: Chassi: 93YMAFEXCLJ237788 - Motor: M9TD882C039970 - Capacidade: 16 passageiros, 130CV, 2299 cilindradas - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2019/2020 - RENAAM: 01220763230 - Uso: Transporte Escolar, Ensino Fundamental - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 3.000,00 - PLACA: QXM1131	R\$ 2.200,00
17	Seguro Veicular: RENAULT MASTER INOVA BUS: Chassi: 93YMAFEXCMJ752816 - Motor: M9TD882C044305 - Capacidade: 16 passageiros, 130CV, 2299 cilindradas - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2020/2021 - RENAAM: 01249562683 - Uso: Transporte Escolar, Ensino Fundamental - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 3.000,00 - PLACA: RML7B11	R\$ 2.200,00
18	Seguro Veicular: VOLKSWAGEN NEOBUS 8.180E: Chassi: 953AD5TF0SR002010 - Motor: 36817846 - Capacidade: 30	R\$ 5.400,00



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

	passageiros, 175 CV, 3.800 cilindradas - Marca: VOLKSWAGEN - Cor: Amarela - Fab./Mod.: 2024/2025 - RENAAM: 01393687722 - Uso: Transporte Escolar - Ensino Fundamental - A reposição será sobre o valor determinado de R\$ 250.000,00 - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 5.000,00 PLACA: RVK3J09	
19	Seguro Veicular: IVECO BUS 10-190E: Chassi: 93ZK61BDZS8703998 - Motor: F4AFE412Y*J*6299562* - Capacidade: 45 passageiros, 190CV - Marca: IVECO - Cor: Amarela - Fab./Mod.: 2024/2025 - RENAAM: 01393779457 - Uso: Transporte Escolar, Ensino Fundamental - A reposição será sobre o valor determinado de R\$ 250.000,00 - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 5.000,00 PLACA: RVK3I93	R\$ 5.400,00
20	Seguro Veicular: MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE: Chassi: 9BM384069EB954668 - Motor: 924997U1103968 - Capacidade: 60 passageiros, 185 CV - Marca: Mercedes Benz - Cor: Amarela - Fab./Mod.: 2014/2014 - RENAAM: 01011759222 - Uso: Transporte Escolar, Ensino Médio - A reposição será sobre o valor determinado de R\$ 170.000,00 - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 5.000,00 PLACA: PUD-9124	R\$ 4.300,00
21	Seguro Veicular: FIAT ARGO DRIVE 1.0: Chassi: 9BD358A4NMYL16215- Motor: 552680237848228; Capacidade: 05 passageiros, 77 CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/ Gasolina - Marca: FIAT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2021/2021 - RENAAM: 01263222207 - Uso: Secretaria de Educação - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 - PLACA: RNA5B69	R\$ 1.000,00
22	Seguro Veicular: VOLKSWAGEN POLO TRACK MA: Chassi: 9BWAG5R14ST088065 - Motor: CSEA24014 Capacidade: 05 passageiros, 84 CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: VOLKSWAGEN - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2025/2025 RENAAM: 10075104 - Uso: Saúde - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 - PLACA: TEI8A60	R\$ 1.000,00
23	Seguro Veicular: CHEVROLET SPIN 18L AT PREMIER: Chassi:9BGJP7520SB237817 - Motor: MU6026071 Capacidade: 07 passageiros, 106 CV - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: CHEVROLET - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2025/2025 Uso: Educação - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.500,00 PLACA: TER8C04	R\$ 1.500,00
24	Seguro Veicular: RENAULT SANDERO S EDITION 1.0: Chassi: 93Y5SRT55PJ311366 - Motor: B4DC421Q006845; Capacidade: 05 passageiros, 82CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: RENAULT - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2022/2023 - RENAAM: 01325639696 Uso: Secretaria de Assistência Social - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 PLACA: SHD6D10	R\$ 1.000,00
25	Seguro Veicular: VOLKSWAGEN POLO TRACK MA: Chassi: 9BWAG5R18ST088280 - Motor:CSEA41481 Capacidade: 05 passageiros, 84 CV, 999 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: VOLKSWAGEN - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2025/2025 RENAAM: 10075104 - Uso: Secretaria de Assistência Social - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 PLACA: TEI8A96	R\$ 1.000,00
26	Seguro Veicular: FIAT ARGO TREKKING 1.8 AT: Chassi: 9BD358A73MYL60759 - Motor: 552736693797138 - Capacidade: 05	R\$ 1.000,00



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

	passageiros, 139CV, 1747 cilindradas - Combustível: Alcool/Gasolina - Marca: FIAT - Cor: Cinza - Fab./Mod.: 2021/2021 - RENAAM: 01285649467 - Uso: Gabinete - Valor de Mercado: 1005 Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 2.000,00 - PLACA: RTQ3J44	
27	Seguro Veicular: CHEVROLET S10 LS DD4: Chassi: 9BG148DK0NC415139 - Motor: LWNF211931002 - Capacidade: 05 passageiros, 200CV, 2800 cilindradas - Combustível: Diesel - Marca: CHEVROLET - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2021/2022 - RENAAM: 01278674060 - Uso: Defesa Civil - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 3.000,00 PLACA: QXW1F95	R\$ 1.700,00
28	Seguro Veicular: IVECO TECTOR 170E21: Chassi: 93ZA01RF0H8930498 - Motor: F4HE3481A*6146500* - Capacidade: 03 passageiros, 206 CV - Combustível: Diesel - Marca: IVECO Cor: Branca- Fab./Mod.: 2016/2017 - RENAAM: 01121385270 - Uso: Secretaria de Obras - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 Valor máximo da franquia: R\$ 4.000,00 - - PLACA: PZU6708	R\$ 2.800,00
29	Seguro Veicular: MERCEDES BENZ ATEGO 1419 CL: Chassi: 9BM958134LB165235 - Motor: 924989U1297176 - Capacidade: 03 passageiros, 185 CV - Combustível: Diesel - Marca: MERCEDES BENZ - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2019/2020 - RENAAM: 01231873849 - Uso: Secretaria de Obras - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 4.000,00 - PLACA: FZH6D18	R\$ 2.760,00
30	Seguro Veicular: IVECO TECTOR 17-210: Chassi: 93ZA61PFZS8713225 - Motor: F4AFE411Z*J*6323006* - Capacidade: 03 passageiros, 210 CV - Combustível: Diesel - Marca: IVECO - Cor: Branca - Fab./Mod.: 2025/2025 - RENAAM: 01451950770 - Uso: Secretaria de Obras - Valor de Mercado: 100% Tabela FIPE - Bônus: 0 - Valor máximo da franquia: R\$ 4.000,00 - PLACA: TXA9G19	R\$ 3.500,00

**Valor Total da Contratação: R\$ 63.060,00**

### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa para a contratação foi realizada com três prestadores especializados da região, considerando suas atuações no mercado, experiência técnica compatível com o serviço demandado e capacidade de atendimento às especificações necessárias para a execução do objeto. Diante das particularidades e características do objeto a ser contratado, não foram identificadas referências em bancos de preços, contratos similares ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.2 - Com base no levantamento de mercado realizado e nas cotações obtidas, verifica-se que a proposta de menor valor atende integralmente às especificações técnicas exigidas. Tendo em vista os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, solicita-se que seja elaborado o processo licitatório adotando como referência o menor preço dentre os orçamentos apresentados. Segue cotações anexas.

### 7 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

7.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

### 8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - A prestação dos serviços serão executados pela contratada, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com a Lei 14.133/2021, constantes em contrato firmado por esta e pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis, sendo suas obrigações:

- Atender aos chamados, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 hora, contados a partir da comunicação da Prefeitura Municipal de Marmelópolis;
- Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação do Contratante;



## MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

- c) Executar os serviços de reparo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação da Prefeitura Municipal de Marmelópolis;
- d) Garantir que a recuperação dos sinistros poderá, a critério do Contratante, ocorrer em uma concessionária autorizada pelo fabricante, inclusive para veículos de terceiros envolvidos;
- e) Colocar à disposição do Contratante, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;
- f) Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto do contrato.

8.2 - As apólices deverão ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

### **8.3 - A Apólice de Seguro deverá constar, obrigatoriamente:**

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- b) As coberturas, assistências e as franquias para cada veículo;
- c) Indicação da tabela de referência (Tabela FIPE) ou o valor determinado no objeto;
- d) Prêmios discriminados por cobertura;
- f) Bônus, quando houver;

## **9 - DAS INDENIZAÇÕES**

9.1 - Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

9.2 - Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

9.3 - Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo município e/ou terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

## **10 - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL:**

10.1 - Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

10.2 - Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

10.3 - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES E DA TRANSFERÊNCIA**

11.1 - A Contratada se obriga e se responsabiliza pela execução dos serviços descritos acima, prestando-os dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade.

11.2 - A Contratada deverá pagar indenização no valor de 100% da Tabela FIPE vigentes na data do sinistro ou o valor determinado no Objeto, em até 30 (trinta) dias da entrega de toda a documentação básica exigida;

11.3 - A Contratada deverá disponibilizar reboque do veículo, por meio de serviço de guincho, sem ônus para a Prefeitura e sem limite de quilometragem, além de custear transporte dos ocupantes do veículo para o hospital, em caso de acidentes, ou até a residência do segurado;

11.4 - A Contratada se obriga a executar os serviços mencionados, sanando qualquer dúvida e prestando esclarecimentos referentes à execução do contrato, no período de sua vigência;

11.5 - A contratada deverá possuir Central de Atendimento com funcionamento de 24h para atendimento imediato em casos de sinistro, possibilitando atendimento ao usuário e todas as providências necessárias à prestação dos serviços ora contratado, informando os números de telefone para contato.



## **MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

11.6 - A Contratada deverá cumprir todos os prazos fixados pela Prefeitura Municipal de Marmelópolis, principalmente os referentes ao envio de Apólices de Seguro e aos pagamentos de verbas indenizatórias referentes a sinistros;

11.7 - A Contratada não poderá transferir a execução do contrato.

### **12 - DO PAGAMENTO**

12.1 - Os serviços demandados no objeto serão pagos em até 30 dias após a emissão da Apólice, mediante Ordem de Serviço.

### **13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

### **14 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

14.1 - A execução contratual, fruto do objeto em estudo, não necessita de providências prévias a serem executadas pela administração.

### **13 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

### **14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação de empresa especializada no serviço de seguro veicular é viável e de extrema importância para o Município de Marmelópolis, haja vista que o seguro possibilitará socorro imediato aos veículos e seus usuários, além de originar indenizações por danos materiais e pessoais aos usuários e terceiros, protegendo o patrimônio público e a integridade dos motoristas e passageiros.

### **15 - GARANTIA**

15.1- Não haverá exigência de garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021, por se tratar de contratação de serviços comuns.

### **16 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

16.1 - Vigência da Contratação: 12 meses após a emissão da Apólice de Seguro, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/21.

### **17- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

17.1- O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

Marmelópolis, 25 de março de 2026.

---

Janaína de Fátima Fernandes Rita Ribeiro

Secretária Municipal de Saúde

---

Zeila Mara de Almeida Mota Araujo

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete



## **MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

---

Elias Alexandre de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

---

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes

Secretária Municipal de Educação

---

Cléber Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Assistência Social